

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/016/2019

P. A. Nº. PMC/2940/2002

Credenciamento: nº 027/2018

PRC 192/2018

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Fazenda, Camila Vasconcelos Siqueira Cianni, de outro lado a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ 00.360.305/0001-04, com endereço SBS Quadra 4, Bloco A, Lote 3/4, Presi/Gecol 21º andar, Asa Sul, Brasília- DF, CEP: 70.092-900, neste ato representado por **Valéria Barnabe de Oliveira**, CPF nº 408.482.996-04, RG nº MG-3.739.670, SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Fazenda, na Comunicação Interna nº PMC/SEFAZ/005/2022, e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12/02/2022 e término em 12/02/2023.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais) sendo o valor para o ano de 2022 de R\$ 73.975,00 (setenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais) e para o ano de 2023 R\$ 6.725,00 (seis mil setecentos e vinte e cinco reais).

3- CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade: 01 – Gabinete Secretária Municipal de Fazenda

Atividade: 2.015 – Coordenação Secretaria de Fazenda

339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 10 de fevereiro de 2022.

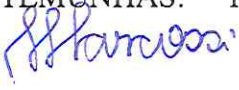

Camila Vasconcelos Siqueira Cianni
Secretária Municipal de Fazenda


Valéria Barnabé de Oliveira
Caixa Econômica Federal

VALERIA BARNABÉ DE OLIVEIRA
Gerente Geral de Rede
Ag. Congonhas
Mat.: 034119
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

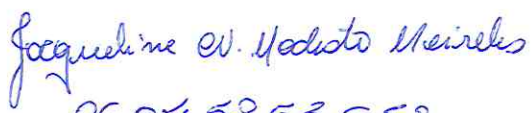

VALERIA BARNABÉ DE OLIVEIRA
Gerente Geral de Rede
Ag. Congonhas
Mat.: 034119
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

TESTEMUNHAS: 1.



Mariana Nascimento Marcos
CPF: 060.275.816-29

2.


06045853652